



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução n.º 201/XI (BE), “Recomenda ao Governo Regional a Criação de um Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off Simplificado”

Abril de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 07	Proc. n.º 109
Data: 020 04 20	N.º 201 XI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 201/XI (BE), “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A CRIAÇÃO DE UM APOIO REGIONAL AOS TRABALHADORES EM LAY-OFF SIMPLIFICADO”**

*Capítulo I*  
**INTRODUÇÃO**

---

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 27 de abril de 2020, por videoconferência.

Da agenda da reunião constava, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, a apreciação, relato e emissão de parecer relativo ao Projeto de Resolução n.º 201/XI (BE), “Recomenda ao Governo Regional a Criação de um Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off Simplificado”.

O supramencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 21 de abril de 2020, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Não foi deliberada pela Subcomissão a realização de quaisquer diligências.

*Capítulo II*  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A iniciativa, originária do Grupo Parlamentar do BE, fundamenta-se no disposto na alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído no artigo 227.º, n.º 1, alínea a), da Constituição da República Portuguesa e no artigo 37.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIACÃO DA INICIATIVA**

---

**a) Na generalidade**

O Projeto de Resolução em apreciação pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que “o Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off ao abrigo da medida excepcional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19 criada pelo Decreto-Lei n.º 10G/2020, de 26 de março e que este apoio cumpra as seguintes condições”:

- 1 - O Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off aplica-se aos trabalhadores de empresas com sede ou estabelecimento na Região Autónoma dos Açores abrangidos pelo regime de lay-off simplificado que auferem uma retribuição normal ilíquida até duas vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- 2 - O valor do apoio regional a atribuir a cada trabalhador é de, no máximo, 150 euros.
- 3 - O valor da soma do montante auferido pelo trabalhador ao abrigo do regime de lay-off simplificado com o Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off não pode ultrapassar o valor da sua retribuição normal ilíquida.

**b) Na especialidade**

Não foram apresentadas alterações ou tecidas considerações em sede de especialidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

*Capítulo IV*  
**AUDIÇÕES, PARECERES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

---

**1. Audição do Proponente**

O **Deputado António Lima (BE)** procedeu à apresentação da iniciativa, referindo que a mesma tem como objetivo dar resposta à situação que vivemos do ponto de vista social e económico resultante da atual crise de saúde pública.

Afirmou que existem, em todo o país, praticamente 1 milhão de trabalhadores em *lay-off* e que, nos Açores, terão recorrido a este apoio cerca de 2400 empresas.

Acrescentou considerar que o *lay-off* é um sistema injusto, que penaliza os trabalhadores retirando-lhes 1/3 do salário, causando dificuldades acrescidas às famílias que podem implicar graves consequências.

Nesse sentido, referiu que esta iniciativa visa atenuar essa quebra de rendimentos, recomendando ao Governo Regional a criação de um apoio regional aos trabalhadores de empresas com sede ou estabelecimento na Região Autónoma dos Açores abrangidos pelo regime de *lay-off* simplificado, atribuindo a cada trabalhador um apoio até 150 euros mensais para salários até duas vezes o salário mínimo regional em vigor no presente ano.

*Capítulo V*  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do BE** emitiu parecer favorável quanto à iniciativa.

A **Deputada Independente** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

*Capítulo VI*  
**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que o Projeto de Resolução n.º 201/XI (BE) – “Recomenda ao Governo Regional a Criação de um Apoio Regional aos Trabalhadores em Lay-off Simplificado” está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Pico, 28 de abril de 2020

A Relatora

*Marta Ávila Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

*Maria da Graça Silva*